

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Diretoria de Ensino



EDITAL Nº 03/2024/DIREN - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Programa de Estágio Interno Não-Obrigatório, com a concessão de Bolsas de Estágio para o ano letivo de 2024, do Cefet/RJ, campus Maracanã, em conformidade com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023, a IN 213 de 17 de dezembro de 2019, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Edital DIREX 04/2024, de 07 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Bolsa de Estágio Interno Não-Obrigatório destina-se a estudantes da Educação Superior do Cefet/RJ, campus Maracanã para o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado, com o objetivo de proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com foco no fortalecimento da vivência do/a educando/a para a cidadania e o trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO/A ESTUDANTE NO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO NÃO-OBRIGATÓRIO

- 2.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos presenciais ou a distância no Ensino Superior do Cefet/RJ, campus Maracanã.
- 2.2. Ter disponibilidade para as atividades do programa, sem prejuízo das atividades acadêmicas curriculares.
- 2.3. Não estar cursando a disciplina de Estágio Obrigatório, no caso da graduação.
- 2.4. Ser selecionado/a pelo setor responsável pela supervisão do estágio.
- 2.5. Ter acompanhamento do/a professor/a orientador/a e do/a supervisor/a da área responsável pelo estágio.
 - § 1º. O estágio não-obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
 - § 2º. O estágio não-obrigatório não computa horas para a integralização exigida pelos cursos.

3. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1. A vigência do Programa de Estágio Interno Não-Obrigatório se inicia em 01/04/2024 e termina em 31/12/2024.

4. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA

- 4.1. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:
 - 4.1.1. Termo de compromisso de estágio assinado pelo/a estudante ou por seu representante ou assistente legal, quando menor de idade, pela parte concedente (setor responsável) e pela instituição de ensino (DIEMP);
 - 4.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - 4.1.3. Cópia da identidade;
 - 4.1.4. Cópia do CPF;
 - 4.1.5. Comprovante de conta salário em nome do/a estagiário/a dentre as opções de Bancos aceitos pelo Sigepe: 001 Banco do Brasil; 033 Banco Santander; 104 Caixa Econômica Federal; 237 Banco Bradesco; 341 Banco Itaú.

Parágrafo único: caso o/a estagiário/a selecionado/a não possua conta, será providenciada uma Carta de Solicitação de abertura de Conta Salário.

- 4.1.6. Cópia do comprovante de residência;
- 4.1.7. Declaração atual emitida pelo Departamento de Registro Acadêmico (DERAC) de que esteja cursando regularmente disciplinas no Cefet/RJ;
- 4.1.8. Histórico Escolar emitido pelo DERAC, ou Histórico Escolar disponível no Portal do Aluno, com certificação digital.
- 4.1.9. Título de eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos).

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias, sendo de 20 (vinte) horas semanais.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Quadro de vagas:

Área de Atuação (cursos)	Vaga e nível de ensino	Requisitos
	Nível Superior – 04 h diárias / 20 h semanais	
Bacharelado em Administração <u>ou</u> em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (LEANI)	01	Estar regulamente matriculado e cursando a partir do 5º período, com disponibilidade de estágio no período vespertino

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Diretoria de Ensino considerará para fins de classificação, os seguintes critérios:

- 7.1.1. Maior percentual de integralização do curso do candidato;
- 7.1.2. Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do candidato.
- 7.2. Serão selecionados/as para a realização de entrevista até 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates da última classificação a ser considerada.

8. DO VALOR DAS BOLSAS

- 8.1. Os valores das bolsas estão definidos de acordo com a Portaria Cefet/RJ nº 453, de 19 de abril de 2023:
 - 8.1.1. Bolsa de Estágio Nível Superior: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 8.2. O/A estagiário/a receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor diário de R\$ 10 (dez reais), de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa n.º 213 de 17 de dezembro de 2019, sempre que houver despesas com deslocamento.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo link https://forms.office.com/r/SGTLkHJmGH e está condicionada ao envio de documentação comprobatória solicitada.

Parágrafo único: o envio das documentações indicadas no itens 4.1.1 e 4.1.5 serão exigidas após o resultado final da seleção.

- 9.2. A convocação para a realização de entrevistas está condicionada aos critérios estabelecidos no item 7.1 e seus subitens.
- 9.3. O não-comparecimento à entrevista ensejará a desclassificação do/a discente no processo seletivo.
- 9.4. Os candidatos deverão acompanhar os comunicados e resultados referentes a este processo seletivo na página http://www.cefet-rj.br/diren.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. É responsabilidade do candidato fornecer toda a documentação exigida no prazo estipulado; caso contrário, o/a estudante perderá o direito de participar do estágio.
- 10.2. Durante a vigência do programa a bolsa poderá ser cancelada:
 - 10.2.1. Por desistência do/a estudante;
 - 10.2.2. A pedido do/a orientador/a por desempenho insatisfatório;
 - 10.2.3. Por trancamento de matrícula;
 - 10.2.4. Por sanção disciplinar;
 - 10.2.5. Por conclusão de curso.
- 10.3. O/A Estagiário/a selecionado/a deverá:
 - 10.3.1 Ser assíduo e pontual;
 - 10.3.2 Cumprir o plano de trabalho a ser estipulado;
 - 10.3.3 Entregar o relatório final ao término do período de estágio.

11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Divulgação do Edital e início das inscrições	12/03/2024	
Encerramento das inscrições	15/03/2024 às 12:00h	
Divulgação da listagem para entrevistas	15/03/2024 às 19:00h	
Realização das entrevistas	18 e 19/03/2024	
Divulgação do resultado	21/03/2024	
Recursos	22/03/2024	
Divulgação do resultado final	25/03/2024	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os recursos poderão ser encaminhados, no período previsto, para o e-mail: diren@cefet-rj.br.
- 12.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão do Cefet/RJ.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

Dayse Haime Pastore

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD0003 - DIREN, em 11/03/2024 23:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 25981

Código de Autenticação: ba35bfec0b

